



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESCLARECIMENTO 2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

“----- Forwarded message -----”

De: **comercial14 AGIL LTDA** <comercial14@gruposs.net>

Date: qua., 27 de mar. de 2024 às 16:22

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
008/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024)

To: [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br) <[fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br)>

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

--

Atenciosamente  
Pâmela Gonçalves  
Assistente em Licitação





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## RESPOSTA

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**Resposta: Verificar item “5.19.4.1.” do edital.**

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**Resposta: Verificar item “5.19.4.1.” do edital. A planilha disponibilizada pela FIPASE é aquela que consta nos anexos do edital.**

**Ressalvando que o modelo da planilha é apenas ilustrativo, sendo de responsabilidade do licitante a observância da legislação trabalhista e da convenção da categoria em vigor quando da licitação.**

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**Resposta: O licitante deverá preencher a planilha com valores em todos os itens que a compõe. A lei nº 8.666/93 não será utilizada na presente licitação, pois está revogada.**

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Resposta: Os tributos devem ser calculados de acordo com a legislação.**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

**Resposta: Ver item 4.4. do Termo de Referência.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?

**Resposta: Será aceita assinatura Eletrônica, com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2 de 2001.**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

**Resposta: Ver item 4.8 do Edital.**

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

**Resposta: Ver item 4.8 do Edital e Item 3 do Termo de Referência.**

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**Resposta: Ver item 4.8 do Edital e Item 3 do Termo de Referência.**

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**Resposta: Ver item 4.8 do Edital e Item 3 do Termo de Referência.**



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**Resposta: O objeto da presente licitação é mais abrangente do que o contrato atual da FIPASE. A contratação de mão de obra não é matéria relacionada à FIPASE e a licitante deve obedecer integralmente a legislação trabalhista.**

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

**Resposta: A licitante deverá buscar essa informação junto ao órgão competente.**

6. qual tarifa transporte público do município?

**Resposta: A licitante deverá buscar essa informação junto ao órgão competente.**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

**Resposta: Deverá ser obedecido o disposto no item 11 do edital.**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

**Resposta: Ver item 4.4. do Termo de Referência.**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**Resposta: Ver item 1 do Termo de Referência.**

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

**Resposta: Deverá provisionar 22 dias úteis.**

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**Resposta: Ver item 5.5 do Edital.**

12. lance será por item ou para todos os itens?

**Resposta: Ver item 5.5 do Edital.**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**Resposta: Ver item 1 do Termo de Referência.**

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**Resposta: Ver item 3.5. do Termo de Referência.**





**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**Resposta: Usufruído**

Ribeirão Preto, 27 de março de 2024.

Dalton Siqueira Pitta Marques  
Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE